



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 841/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMATER/MG, E CONSTRUIR UM PRÉDIO EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE, ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ MARIANO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aditar convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, no dia 30 de março de 1977, através da Lei Municipal nº 682, e re-ratificado em 03 de junho de 1981.

~~REVOGADO~~ X Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a construir um prédio em terreno da municipalidade, anexo à Escola Municipal Padre José Mariano Tavares, para funcionamento do escritório da EMATER/MG.

Art. 3º - O presente aditamento visa a reversão das contribuições devidas, atrasadas, inclusive deste exercício, também negociar as subvenções, até que seja descontado o valor do terreno e obra, mediante avaliação, através de dação em pagamento, conforme art. 995 do Código Civil.

~~REVOGADO~~ X Art. 4º - Fica aberto um Crédito Especial na Unidade Orçamentária que se segue, para atender as despesas previstas com a construção do prédio a ser negociado com a EMATER/MG, no lote que pertence a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, e parte de uma sala já existente, que farão parte da dação, sito no pátio da Escola Municipal Padre José Mariano Tavares, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10070000 - ADMINISTRAÇÃO
10070250 - Edificações Públicas

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- Obras e Instalações

4.1.1.2.- Construção do prédio destinado ao escritório da EMATER/MG:..... Cr\$ 1.500.000,00

~~REVOGADO~~ X Art. 5º - Fica anulada parcial ou totalmente a seguinte Unidade Orçamentária para fazer face à abertura do Crédito supra:

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10070000 - ADMINISTRAÇÃO
10070250 - Edificações Públicas

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

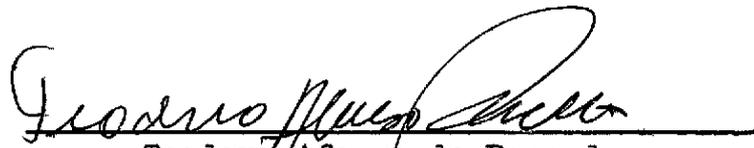
Continuação da Lei nº 841/81

4.1.1.0.- Obras e Instalações

4.1.1.1. Construção e Melhoramento do prédio da Prefeitura:..... Cr\$ 1.500.000,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em
04 de junho de 1981.


- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio, às fls.
131 a 132.